

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE  
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA  
E O  
ISPA – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS,  
SOCIAIS E DA VIDA**

Considerando que:

- a) O Instituto Politécnico de Beja é uma instituição de ensino superior sob a forma de pessoa coletiva de direito público, que integra quatro escolas superiores (Escola Superior Agrária de Beja; Escola Superior de Educação de Beja; Escola Superior de Saúde de Beja; Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja), globalmente orientadas para a prossecução dos objetivos do ensino superior politécnico na região em que se encontram inseridas, as quais são associadas para efeitos de concertação das respectivas políticas educacionais e de otimização de recursos;
- b) Nos termos da Lei, o Instituto Politécnico de Beja e as suas escolas, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos seus objetivos, podem estabelecer acordos, convénios e protocolos de cooperação com instituições congéneres, bem como com outros organismos públicos ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais para realização conjunta de programas e projetos de interesse comum;
- c) O ISPA - Instituto Universitário das Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, abaixo designado por ISPA, é uma instituição de ensino superior privada, cujos objetivos são o estudo, a docência, a investigação científica, a prestação de serviços à comunidade e a promoção de atividades de extensão universitária, no âmbito nacional e internacional;
- d) O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas,

Aos 20 dias do mês novembro de 2020, celebram o presente Protocolo:

Como primeiro outorgante, o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**, com sede na Rua Pedro Soares Apartado 6155, 7800-295, Beja, adiante designado por “**IPBeja**”, representado nos termos da Lei e dos seus Estatutos, nomeadamente, no artigo 92.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 40.º, n.º 2, alínea u) dos Estatutos do **IPBeja**, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008, pelo seu Presidente, Professor João Paulo de Almeida Lança Trindade.

E

Como segundo outorgante, o **ISPA - Instituto Universitário das Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida**, adiante designado por “**ISPA**” com sede na Rua Jardim do Tabaco, nº34, 1149-041 Lisboa, representado pela sua Reitora, Professora Doutora Isabel Maria Pereira Leal.

Estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas disposições seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### (Natureza, fundamento e objeto)

1. As partes outorgantes acordam na celebração deste protocolo, visando prosseguir ações de cooperação institucional nas vertentes científica e pedagógica.
2. O presente protocolo tem como objeto a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre ambas as instituições.

## Cláusula 2<sup>a</sup> (Âmbito)

1. A cooperação entre as partes tem como objetivo a otimização dos recursos de cada uma das Instituições em torno de projetos específicos de natureza científica e pedagógica a desenvolver no quadro das atividades para as quais as duas Instituições se encontram estatutariamente vocacionadas.
2. O IPBeja disponibiliza-se, na medida permitida pelas obrigações do serviço docente, a fornecer condições para o desenvolvimento de ações pedagógicas conjuntas ou iniciadas no ISPA, desde que tal esteja integrado na estratégia da Instituição e seja validado pelos órgãos competentes.
3. O ISPA apoiará projetos de investigação conduzidos por docentes e investigadores do IPBeja, desde que tal seja uma mais-valia para ambas as partes e mediante o acordo dos órgãos competentes respetivos. A duração e demais condições dessas ações serão estabelecidas por contrato.
4. Em toda a produção científica (nomeadamente artigos publicados, posters e comunicações em congressos, seminários e conferências, produção de Teses) que resultar destas ações de cooperação, os respetivos autores obrigam-se a mencionar expressamente o vínculo institucional (vulgo *affiliation*) ao IPBeja e ao ISPA.

## Cláusula 3<sup>a</sup> (Coordenação dos projetos de investigação)

Todos os programas e projetos de investigação a prosseguir pelos outorgantes, ao abrigo do disposto neste protocolo, serão dirigidos por uma coordenação conjunta, constituída por um representante designado por cada parte, cabendo-lhe a direção da execução de todas as iniciativas.

**Cláusula 4<sup>a</sup>**  
**(Encargos financeiros)**

Todos os projetos específicos que venham a ser desenvolvidos entre os dois Outorgantes e que incluam gestão financeira, serão objeto de adenda ao presente Protocolo sob a forma de contratos. Nestes serão explicitados os objetivos, as ações e os encargos financeiros de cada outorgante.

**Cláusula 5<sup>a</sup>**  
**(Período de validade: início de vigência)**

O presente protocolo é válido pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da respetiva assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia efetuada por qualquer das partes.

**Cláusula 6<sup>a</sup>**  
**(Denúncia)**

1. A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, precedendo comunicação escrita à outra parte, recebida com 3 (três) meses de antecedência.
2. A denúncia do presente protocolo, não prejudica a obrigação das partes de concluírem todas as ações em curso, nos termos que foram acordadas, salvo se, expressamente, acordarem o contrário.

**Cláusula 7<sup>a</sup>**  
**(Disposições finais)**

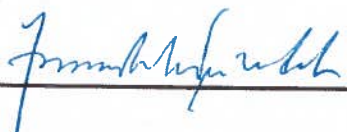
Será, em todos os casos, salvaguardada a confidencialidade dos processos.  
Reserva-se a cada uma das partes o direito do requerimento de revisão, a qualquer momento, dos termos deste protocolo, mediante prévia comunicação.

O Protocolo foi assinado por ambas as partes.

Beja, 20 de novembro de 2020

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**



---

João Paulo de Almeida Lança Trindade  
Presidente  
Instituto Politécnico de Beja

---

Isabel Maria Pereira Leal  
Reitora  
ISPA - Instituto Universitário